



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	676967/2018
INTERESSADO	Profissional registrado no CAU sob nº A116127-0
ASSUNTO	ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 109 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 17 de Maio de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO a solicitação do profissional registrado no CAU sob o nº A116127-0 de isenção do pagamento das anuidades dos exercícios 2016 e 2017, alegando que não atuou na área de arquitetura e urbanismo devido estar em viagem internacional durante esse período, apresentando comprovação de permanência em outros países, bem como não ter emitido nenhum registro de responsabilidade técnica;

CONSIDERANDO o artigo 149 da Constituição Federal em vigor; os artigos 4º e 5º da Lei nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais; os artigos 5º, 34, 42 e 44 da Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício de arquitetura e urbanismo; bem como o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e o artigo 2º da Resolução nº 121 do CAU/BR;

CONSIDERANDO análise da Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual entende que, diante da legislação e entendimento jurisprudencial, o referido profissional deverá efetuar o pagamento das anuidades dos exercícios 2016 e 2017, face a sua inscrição encontrar-se ativa na época.

DELIBEROU:

1 – INDEFERIR a solicitação de isenção de pagamento das anuidades 2016 e 2017 do processo nº 676967/2018 do profissional registrado no CAU nº A116127-0.

Goiânia, 17 de Maio de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Coordenadora

Regina Maria Brito

EDINARDO RODRIGUES LUCAS
Membro

AUSENTE

LORENA CAVALCANTE BRITO
Membro

Lorena Cavalcante Brito

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Membro

Priscila Cavalcanti da Silva